



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

4 Adt Proc 0013

### QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO N°0013/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 0005/2016

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, com CNPJ/MF 83.009.860/0001-13 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo Sr. **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1.015.291 SSP/SC e CPF n° 386.038.889-49, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **MARCELO CANELO ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 04.501.528/0001-03, estabelecida na Rua General Osório, 1180, Bairro dos Esportes, na cidade de Xanxerê-SC, representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Marcelo Canelo**, portador do CPF sob o n° 020.655.619-55, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo ao Processo Licitatório acima citado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0013/2016 - Pregão Presencial n° 0005/2015, e pelos Art. 57, § 1º, Inciso II e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditado o valor de **R\$ 19.127,54 (dezenove mil e cento e vinte sete reais e cinquenta e quatro centavos)** que corresponde em 25% nas quantidades dos itens abaixo relacionados, tudo de acordo com o requerimento da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico anexo ao presente, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	ADITIVO 25%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
10	ARROZ PARB. 5KG	1.000,00	250,00	10,4500	2.612,50
27	FARINHA MANDIOCA	220,00	55,00	3,8334	210,84
28	FARINHA DE ARROZ	150,00	37,00	3,5423	131,07
29	FARINHA TRIGO	200,00	50,00	8,7343	436,72
30	AMIDO MILHO	300,00	75,00	4,0275	302,06
31	CANJIQUINHA DE MILHO	220,00	55,00	3,8334	210,84
32	FARINHA MILHO	300,00	75,00	1,9895	149,21
33	CAFÉ SOLUVEL	650,00	162,00	9,7385	1.577,64
34	SAGU DE AMIDO	370,00	92,00	5,8059	534,14
35	PIPOCA	150,00	37,00	3,8543	142,61
36	FARINHA LÁCTEA	100,00	25,00	25,2238	630,60
37	PÓ PARA GELATINA	80,00	20,00	9,5138	190,28
38	CEREAL MILHO	230,00	57,00	13,6120	775,88
39	FERMENTO QUÍMICO	80,00	20,00	17,5151	350,30
40	FERMENTO BIOLÓGICO	20,00	5,00	26,2971	131,49
41	ESSÊNCIA BAUNILHA	150,00	37,00	3,4152	126,36
42	SUCO FRUTA INTEGRAL	1.200,00	300,00	8,6500	2.595,00
49	ÓLEO SOJA	2.500,00	625,00	3,4072	2.129,50
50	EXTRATO TOMATE	800,00	200,00	7,7526	1.550,52
62	BISCOITO DOCE ROSCA	600,00	150,00	9,7524	1.462,86
63	BISCOITO SABOR COCO	400,00	100,00	9,5571	955,71



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

64	BISCOITO DOCE MILHO	400,00	100,00	9,2643	926,43
65	BOLACHÃO DE MEL	300,00	75,00	8,8491	663,68
66	GELATINA DIET	20,00	5,00	1,9588	9,79
67	ADOÇANTE LIQUIDO	12,00	3,00	2,9431	8,83
68	BISCOITO CREAM CRACKER	12,00	3,00	9,7941	29,38
69	ALIMENTO COM PROTEÍNA	72,00	18,00	15,7394	283,31
					<b>19.127,54</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Processo Originário para até **30/09/2016**, contados a partir de 31/08/2016.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Processo Originário.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, em 22 de Agosto de 2016.

**Município de Xanxerê**  
**Contratante**

**Marcelo Canello ME Ltda**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: